



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 102
QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de álcool gel.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 9.162/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 17h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteropolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

AVISO Nº.053/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2020

OBJETO: Registro de preços do tipo menor preço por item de tubos de concreto, pelo período de 12 (doze) meses - Com itens exclusivos e cota reservada para os pequenos negócios e itens para ampla concorrência.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 3.997/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 17h, no endereço: Teatro Municipal, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Os licitantes deverão sentar em lugares marcados pela Comissão de Licitação, respeitando a distância de 02 (dois) metros e todos deverão estar utilizando máscaras. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão). Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA / HORA / LOCAL DA LICITAÇÃO: 18/06/2020 às 10:00 horas, Av. Feliciano Sodré, 675 - Centro, Teresópolis/RJ.

Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.076/2020

Autorizo e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº. 076/2020**, em favor da empresa **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.538.156/0007-03, localizada na Rod. Governador Mario Covas, 1878, Fazenda São Joaquim – loja 01 A, Bela Vista, Itaboraí/RJ, para fazer face ao pagamento de peças e serviços para revisão de garantia de 02 (dois) equipamentos MINI CARREGADEIRA - BOBCAT, no valor total de R\$ 3.748,16 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), solicitado pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, através do **processo administrativo nº.7.410/2020**. A presente dispensa fundamenta-se no disposto do Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 03 de junho de 2020.

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do **Pregão Presencial nº 110/2019** dos **processos administrativos nºs 28.003/2018 e 34.497/2018** resultando na **Ata de Registro de Preços nº 110/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, torna público a **ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES** formalizada no processo administrativo nº 8.421/2020 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, a ser fornecido pela empresa **MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, portadora do CNPJ 14.108.596/0001-52, declarada vencedora em 09/12/2019, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1557 104467	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1000L	140	UNI	R\$ 220,00	R\$ 30.800,00
2	1558	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L	25	UNI	R\$ 291,00	R\$ 7.275,00
3	1559 104468	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L	17	UNI	R\$ 421,00	R\$ 7.157,00
4	104466	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 500L – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA	7	UNI	R\$ 219,50	R\$ 1.536,50

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



5	104469	LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE 3.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA	5	UNI	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
6	104470	LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE 5.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA	7	UNI	R\$ 349,00	R\$ 2.443,00
7	104471	LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE 5.001 À 25.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA	7	UNI	R\$ 483,00	R\$ 3.381,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.337,50

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.230, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$361.744,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.111

3.3.90 37	Aplicação Direta	R\$1.000,00
4.4.90 360	Aplicação Direta	R\$62.344,00
Funcional: 10.122.0001.2.108		
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$298.400,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$361.744,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.111

4.4.90 37	Aplicação Direta	R\$1.000,00
Funcional: 10.122.0045.2.268		
4.4.90 360	Aplicação Direta	R\$33.344,00
Funcional: 10.122.0001.2.131		
3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$29.000,00
Funcional: 10.301.0087.2.259		
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$298.400,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.231, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.139.900,38 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos reais e trinta e oito centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0022.2.149

3.3.90 89	Aplicação Direta	R\$38.000,00
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Funcional: 13.392.0020.2.032		
3.3.90 00	Aplicação Direta	R\$19.365,50
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional: 15.451.0047.2.167		
4.4.90 01	Aplicação Direta	R\$47.800,00
Funcional: 15.451.0055.2.145		
4.4.90 01	Aplicação Direta	R\$91.986,00
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional: 04.122.0001.2.168		
4.4.90 00	Aplicação Direta	R\$10.000,00

3.3.90 01 Aplicação Direta

R\$1.855.064,00

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Funcional: 20.606.0016.1.009

4.4.90 00 Aplicação Direta R\$32.000,00

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0029.1.002

4.4.90 07 Aplicação Direta R\$13.184,88

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Funcional: 15.451.0047.1.006

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$32.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$2.139.900,38 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos reais e trinta e oito centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0022.2.149

3.3.50 89 Aplicação Direta R\$38.000,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional: 13.392.0001.2.031

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$13.000,00
3.3.90 00 Aplicação Direta R\$6.365,50

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

Funcional: 15.451.0047.2.167

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$47.800,00

Funcional: 15.451.0055.2.145

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$91.986,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional: 04.122.0001.2.168

3.3.90 00 Aplicação Direta R\$10.000,00

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Funcional: 20.122.0001.2.026

3.3.90 00 Aplicação Direta R\$22.000,00

Funcional: 20.606.0016.2.027

3.3.90 00 Aplicação Direta R\$10.000,00

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0034.2.045

3.3.90 07 Aplicação Direta R\$13.184,88

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Funcional: 15.451.0047.1.006

4.4.90 01 Aplicação Direta R\$20.000,00

Funcional: 15.451.0047.1.011

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$2.000,00

Funcional: 15.451.0050.2.166

4.4.90 01 Aplicação Direta R\$10.500,00

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional: 04.122.0001.2.009

4.4.90 01 Aplicação Direta R\$1.400.000,00

Funcional: 04.122.0006.1.028

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$455.064,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
Secretário Municipal de Segurança Pública

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Interino

ROSANA DA ROCHA MENDES
Secretária Municipal de Educação

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

DECRETO Nº 5.245, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$6.814,96 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0022.2.149

3.3.90 89 Aplicação Direta R\$6.814,96

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$6.814,96 (Seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0022.2.149

3.3.50 89 Aplicação Direta R\$6.814,96

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três



dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

VINIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.250, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito adicional suplementar na ordem de R\$244.373,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.
Funcional: 20.606.0016.2.249
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$92,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Funcional: 11.334.0076.2.092
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$2.500,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Funcional: 04.122.0001.2.024
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$211.781,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0001.2.052
3.3.90 05 Aplicação Direta R\$10.000,00

Funcional: 12.366.0001.2.051
3.3.90 05 Aplicação Direta R\$10.000,00

Funcional: 12.365.0001.2.050
3.3.90 05 Aplicação Direta R\$10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$244.373,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.
Funcional: 20.606.0016.2.249
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$92,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Funcional: 11.334.0001.2.088
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$2.500,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Funcional: 04.122.0001.2.024
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$211.781,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0001.2.052
3.1.90 05 Aplicação Direta R\$30.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

VINIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Interino

ALVARO CHRISPINO
Secretária Municipal de Educação

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5.252, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0022.2.149
3.3.90 89 Aplicação Direta R\$48.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0022.2.149
3.3.50 89 Aplicação Direta R\$48.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

VINIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.269, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$539.293,65 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.01 08.244.0021.2.148	Proteção Social Básica – FMAS	
3.1.90-087	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90-087	Outros Materiais de Consumo	R\$200.000,00
3.3.90-087	Outros Serviços Terceiros	R\$ 50.000,00
4.4.90-087	Equipamento Material PERMANENTE	R\$ 39.293,65
Total		R\$539.293,65

Art. 2º A suplementação no valor de R\$539.293,65 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), correrá por conta de superavit financeiro apurado na fonte 087 – PSB, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme processo nº 3.088/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

VINIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.303, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), e fica mantido o feriado do dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira), dia de **CORPUS CHRISTI**, conforme Lei Municipal nº 2.651/2008.

Art. 2º O expediente, de todas as Secretarias Municipais e Procuradoria Geral, poderá obedecer a horário, definido pelos seus respectivos Secretários e Procurador Geral, de acordo com as necessidades específicas, para melhor atendimento à comunidade.

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

VINIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PREFEITURA TERESÓPOLIS Informa
GABINETE DE CRISE

BOLETIM CORONAVÍRUS 03.JUNHO.2020

941 CASOS POSITIVOS COVID-19

100 CASOS SUSPEITOS
AGUARDANDO RESULTADO DO TESTE

379 CASOS RECUPERADOS **35 ÓBITOS CONFIRMADOS** **01 ÓBITO SUSPEITO**

47 INTERNAÇÕES - 21 CONFIRMADOS / 26 SUSPEITOS

28 LEITO CLÍNICO **19 LEITO UTI - 12 INTUBADOS**

2.774 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS (TESTES RÁPIDOS + PCR)

1.622 TOTAL DE CASOS DESCARTADOS

ACOMPANHE O BOLETIM COMPLETO NO PAINEL COVID
PAINEL.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

LEITOS FAIXA ETÁRIA BAIRROS SEXO

SAIBA MAIS EM:
TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR/JUNTOSVENCEREMOSOCORONAVIRUS